

Despacho de encaminhamento da Cbex ao MP/TCU, VIA Segest

TC 017.125/2014-6

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

| RESPONSÁVEL | DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO | ACÓRDÃO |
|----------------------------------|--|--|
| Tamma Produções Artísticas Ltda. | 21/5/2014 | 1272/2014-TCU-2ª Câmara (condenatório) |

Informo, por oportuno, de acordo com a documentação constante deste processo, sobre a necessidade de lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN - Lei 10.522, de 2002), em relação à multa administrativa aplicada (crédito da União), atribuição esta da Advocacia-Geral da União (Procuradoria-Geral da União), considerando o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126, de 10 de abril de 2013.

SECEX/MG, em 14/8/2014.

(Assinado eletronicamente)
JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário